

**LEI Nº 4903/2015,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

*“Autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Sr. Jefferson Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, no exercício financeiro de 2016, conforme a seguinte especificação:

**02.02 - Secretaria Municipal de Educação  
- 02.02.03 – Demais Recursos com Educação**

**01 – Entidades Educacionais**

<b>Ação:</b> 0.199 – Apoio as Entidades Educacionais
<b>Fonte do Recurso:</b> SEMINC
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais <span style="float: right;">R\$ 215.000,00</span>

**02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**02 – Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí (AMESP)**

<b>Ação:</b> 0.117 – Contribuição para Associação Micro Região
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
337041: Contribuições <span style="float: right;">R\$ 117.000,00</span>

**02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**03 – Secretaria de Estado de Defesa Social**

<b>Ação:</b> 0.208 – Manutenção Convênio c/ Secret.Estado de Defesa Social
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
333041: Contribuições <span style="float: right;">R\$ 47.500,00</span>

**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 - 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**04 – Entidades Assistenciais de Saúde**

<b>Ação:</b>	0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Semins		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
335043	Subvenções Sociais		R\$ 10.000,00

**05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) – Recurso Próprio/Saúde**

<b>Ação:</b>	2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio/Saúde		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
337041:	Contribuições		R\$ 255.000,00

**06 – Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Macro Sul (CISSUL)**

<b>Ação:</b>	2.345 – Manutenção do CISSUL		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio/Saúde		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
317170:	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 67.000,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 61.800,00
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 2.900,00

**07 – Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica**

<b>Ação:</b>	0.088 – Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Saúde		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
333141	Contribuições		R\$ 100.000,00

**02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**

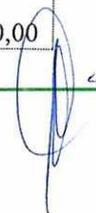
**08 – Entidades de Proteção aos Animais**

<b>Ação:</b>	0.201 – Apoio as Entidades de Proteção aos Animais		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
335043	Subvenção Social		R\$ 7.000,00

**02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

**09 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG)**

<b>Ação:</b>	0.093 – Manutenção Convênio com EMATER		
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio		
			<b>Elementos de Despesas:</b>
333041:	Contribuições		R\$ 380.000,00



### 10 – Associação dos Moradores/Produtores Rurais

<b>Ação:</b> 0.202 – Apoio as Associação dos Moradores Produtores Rurais
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenção Social <span style="float: right;">R\$ 20.000,00</span>

### 02.10 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

#### 11 – Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira

<b>Ação:</b> 0.011 – Manutenção do Convênio Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
335041: Contribuições <span style="float: right;">R\$ 70.000,00</span>

#### 12 – Fundação Educandário Santarritense - FES

<b>Ação:</b> 0.179 – Manutenção Convênio com a Fundação Educandário Santarritense - FES
<b>Fonte do Recurso:</b> IME
<b>Elementos de Despesas:</b>
335041: Contribuições <span style="float: right;">R\$ 8.000,00</span>

#### 13 – Festival Cidade Criativa Cidade Feliz

<b>Ação:</b> 0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa Cidade Feliz
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais <span style="float: right;">R\$ 66.000,00</span>

#### 14 – Associações Comerciais e Industriais

<b>Ação:</b> 0.204 – Apoio as Associações Comerciais e Industriais
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais <span style="float: right;">R\$ 8.000,00</span>

### 02.12 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

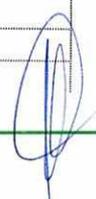
#### - 02.12.01 – Secretaria Municipal

#### 15 – Grêmio Recreativo Escola de Samba Águia Dourada

<b>Ação:</b> 0.205 – Apoio as Associações Culturais
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais <span style="float: right;">R\$ 20.000,00</span>

#### 16 – Bloco Ride Palhaço

<b>Ação:</b> 0.205 – Apoio as Associações Culturais
<b>Fonte do Recurso:</b> Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>



335043:	Subvenções Sociais	R\$ 28.000,00
---------	--------------------	---------------

### 17 - Bloco dos Democráticos

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 28.000,00

### 18 – Sociedade Civil Recreativa e Cultural Sol Nascente

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

### 19 – Bloco Carnavalesco Bloco das Piranhas

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

### 20 – Escola de Samba Azul e Branco

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

### 21 – Bloco do Popo

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00

### 22 – Escola de Samba Unidos do Maristela

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

### 23 – Escola de Samba União da Nova Cidade

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

### 24 – Clube Bloco Vermelho e Preto

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
<b>Elementos de Despesas:</b>		



335043:	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
---------	--------------------	--------------

### 25 – Bloco Majestades da Alegria

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

### 26 – Escola de Samba Unidos do Maristela - Infantil

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

### 27 – Associação Recreativa e Cultural Bloco Bando de Loucos

<b>Ação:</b>	0.205 – Apoio as Associações Culturais	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

### 28 – Associação Esportivas

<b>Ação:</b>	0.206 – Apoio as Associações Esportivas	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00

## - 02.12.02 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

### 29 – Patrocínio Cultural

<b>Ação:</b>	0.021 – Manutenção do Convênio para Patrocínio Cultural	
<b>Fonte do Recurso:</b>	FUMPAC	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043:	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

### 30 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física

<b>Ação:</b>	0.022 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF	
<b>Fonte do Recurso:</b>	FUMPAC	
	<b>Elementos de Despesas:</b>	
339048:	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 5.000,00

## - 02.12.03 – Fundo Municipal de Turismo

### 31 - Patrocínio Turístico



<b>Ação:</b> 0.023 – Manutenção do Convênio para Patrocínio Turístico
<b>Fonte do Recurso:</b> FUMTUR
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

### 32 – Patrocínio a Projetos Turísticos – Pessoa Física

<b>Ação:</b> 0.024 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF
<b>Fonte do Recurso:</b> FUMTUR
<b>Elementos de Despesas:</b>
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 10.000,00

### 33 – ADECTUR

<b>Ação:</b> 0.125 – Contribuição a ADECTUR
<b>Fonte do Recurso:</b> FUMTUR
<b>Elementos de Despesas:</b>
335041: Contribuições R\$ 47.500,00

## - 02.12.04 Fundo Municipal de Esportes

### 34 – Patrocínio Esportivo

<b>Ação:</b> 0.171 – Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo
<b>Fonte do Recurso:</b> FME
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

### 35 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

<b>Ação:</b> 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos
<b>Fonte do Recurso:</b> FME
<b>Elementos de Despesas:</b>
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 40.000,00

## 02.12.05 Fundo Municipal da Juventude

### 36 – Patrocínio para Juventude

<b>Ação:</b> 0.173 – Manutenção Convênio para Patrocínio para Juventude
<b>Fonte do Recurso:</b> FMJ
<b>Elementos de Despesas:</b>
335043: Subvenções Sociais R\$ 100,00

### 37 – Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

<b>Ação:</b> 0.174 – Auxílios p/ Patrocínio a Proj. da Juventude
<b>Fonte do Recurso:</b> FMJ
<b>Elementos de Despesas:</b>
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 2.000,00

**02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**- 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**38 – Sociedade de Assistência aos Pobres (ASILO)**

<b>Ação:</b>	0.100 – Subvenções à Entidade Assistencial Serviços de Acolhimentos Institucionais para Idosos		
<b>Fonte do Recurso:</b>	PAC_1		
<b>Elementos de Despesas:</b>			
335041:	Contribuições		R\$ 60.000,00

**39 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

<b>Ação:</b>	0.069 – Subv. A Entidade Serv. Habilitação e Reabilitação PCD		
<b>Fonte do Recurso:</b>	PTMC.		
<b>Elementos de Despesas:</b>			
335041:	Contribuições		R\$ 65.000,00

**40 – Entidades Assistenciais**

<b>Ação:</b>	0.207 – Apoio as Entidades Assistenciais		
<b>Fonte do Recurso:</b>	AS. SOC.		
<b>Elementos de Despesas:</b>			
335043:	Subvenções Sociais		R\$ 186.000,00

**- 02.13.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**41 – Entidade Assistenciais e Educacionais**

<b>Ação:</b>	0.099 – Manutenção Convênio com Entidades Assistenciais e Educacionais		
<b>Fonte do Recurso:</b>	IRRF		
<b>Elementos de Despesas:</b>			
335043:	Subvenção Social	R\$ 120.000,00	445042: Auxílios R\$ 30.000,00

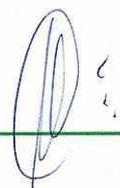
**- 02.13.04 – Fundo Municipal do Idoso**

**42 – Sociedade de Assistência aos Pobres (ASILO)**

<b>Ação:</b>	0.167 – Manutenção Convênio com Entidades Assistenciais		
<b>Fonte do Recurso:</b>	IRRF		
<b>Elementos de Despesas:</b>			
335043:	Subvenção Social	R\$ 70.000,00	445042: Auxílios R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

**Artigo 3º** - A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:



- I - ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, cultura, educacional e esporte;
- II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2016 por autoridade local e ou certidão do Conselho Municipal no qual está subordinado;
- IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- VII - existir recursos orçamentários e financeiros;
- VIII - celebrar o respectivo convênio;
- IX - apresentar CND emitida pelo INSS;
- X - apresentar CRS – Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- XI - certidão Negativa plena da Prefeitura emitida pela Fazenda Municipal;
- XII - cópia do cartão do CNPJ.

**Artigo 4º** - O valor das subvenções sociais, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

**Artigo 5º** - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Artigo 6º** - A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

**Artigo 7º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Órgão, concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

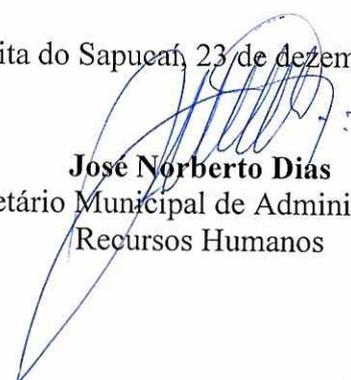
**Artigo 8º** - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas no art. 116 da Lei 8.666/93.

**Artigo 9º** - As subvenções das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos ficam condicionadas seus recebimentos ao cumprimento do disposto na Lei 3.952/2005 e outras disposições legais.

**Artigo 10** – Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 2015.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**José Norberto Dias**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos